

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO N.º 36/2016**

Processo: **54/2016**

Na forma: **PRESENCIAL**

Objeto: **Aquisição de Móveis Sob Medida e Imobiliário para o Novo Paço Municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**

NORMAS DA LICITAÇÃO

PREGÃO N° 36/2016- Na forma PRESENCIAL

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, do tipo Menor preço - Unitário, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Iguazu, 750 – Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme objetos abaixo discriminados e anexos, nos termos e data prevista no subitem 4.1.1 deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Eloir Wilson Andreani, Adão Nunes e Marcio Freitag**, designados pela PORTARIA N°. 002/2016, de 05 de janeiro de 2016, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°. 012/2013, de 19 de Março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de Móveis Sob Medida e Imobiliário para o Novo Paço Municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Nº Lote	Item	Especificação	Unid.	Quant	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1	Impressora Multifuncional Laser Jet Monocromática, Conforme Especificações Técnicas do Termo de Referência Anexo ao Edital	UN	4,0	2.490,00	9.960,00
1	2	Computador Conforme Especificações Técnicas do Termo de Referência Anexo ao Edital	UN	4,0	3.450,00	13.800,00
1	3	Máquina Fotográfica Digital Conforme Especificações Técnicas do Termo de Referência Anexo ao Edital	UN	1,0	1.100,00	1.100,00
1	4	Cadeira giratória com braço assento plástico preto e estrutura metálica preta	UN	2,0	259,40	518,80
1	5	Fogão a gás 5 bocas, Cooktop, 127v, com Queimador 1750w	UN	1,0	619,00	619,00
1	6	Móveis para Departamento de Esportes do Novo Paço Municipal contendo os seguintes itens: 01 armário 1000mmx1900mmx500mm (LxAxP) com 2 portas e 6 prateleiras	UN	1,0	1.099,00	1.099,00

		em MDF, com chapa no mínimo de 15 mm, com pés de plásticos, chapa de fundo em MDF com espessuras no mínima de 6mm , dobradiças de 35 mm, puxador neo com furacão de 160mm				
1	7	Móveis para Sala de Emergência, Contendo os seguintes itens: 2 balcão de 1200mmx670mmx500mm (LxAxP) com uma prateleira, 2 portas, 3 gavetas com corrediças telescópica , chapa em MDF com espessuras mínima de 15 mm,chapa de fundo em MDF com espessuras no mínima de 6mm, com pés de plásticos puxadores neo com furacão de 160mm	UN	2,0	649,90	1.299,80
1	8	Moveis para a Nova Prefeitura contendo os seguintes itens: 3 longarinas com 4 assento e encosto de polipropileno na cor azul e base preta	UN	3,0	499,00	1.497,00
1	9	Moveis para a Nova Prefeitura contendo os seguintes itens: 5 cadeira com assento e encosto de polipropileno na cor azul e base preta	UN	5,0	129,90	649,50
1	10	Moveis para a Nova Prefeitura contendo os seguintes itens: escada em alumínio multifuncional articulada 12 de graus e 13 posições	UN	1,0	429,00	429,00
1	11	Ar-condicionado quente e frio 12000 btus spilt hi wall 220w instalados nos locais definidos pelos responsável	UN	5,0	2.140,00	10.700,00
1	12	Ar-condicionado quente e frio 18000 btus spilt hi wall 220w instalados nos locais definidos pelos responsável	UN	5,0	3.000,00	15.000,00
1	13	Estante de aço para arquivo morto com 8 bandejas com reforço chapa 24mm ; coluna 14mm; nas medidas 2940x920x420 pintura epóxi cor cinza com capacidade de 50 kg por bandeja	UN	8,0	590,00	4.720,00
1	14	Arquivos de aços na cor cinza com 4 gavetas com de 26 mm com deslizante de naylon nas seguinte medidas 1330x470x710 (AxLxP)	UN	6,0	499,00	2.994,00
1	15	Armários em aço com portas de abrir com fechadura e chaves, composto de 03 prateleiras fixas. Confeccionado na chapa bitola mínima 26 mm. a pintura epóxi na cor cinza com as seguintes medidas 1500 x 760 x 330 (AxLxP).	UN	2,0	529,90	1.059,80
1	16	Frigobar com capacidade mínima de 103 litros na cor branca na voltagem 110V.	UN	1,0	1.700,00	1.700,00
1	17	Frigobar com capacidade mínima de 76 litros na cor branca na voltagem 110V	UN	1,0	1.400,00	1.400,00

1	18	Cozinha Planejada para o Novo Paço Municipal Conforme Medidas no Termo de Referência Anexo ao Edital	UN	1,0	9.005,00	9.005,00
1	19	Móveis Planejados para o Gabinete do Prefeito do Novo Paço Municipal Conforme Medidas no Termo de Referência Anexo ao Edital	UN	1,0	5.657,00	5.657,00
1	20	Móveis para a Recepção do Novo Paço Municipal Conforme Medidas no Termo de Referência Anexo ao Edital	UN	1,0	6.523,00	6.523,00

VALOR TOTAL MÁXIMO	89.730,90
--------------------	------------------

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

3.2 - Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

3.2.2. Empresas concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Nova Esperança do Sudoeste– Pr.

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, antes da abertura da sessão de propostas e este deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: **Avenida Iguaçu, 750– Nova Esperança do Sudoeste – Pr.**

DATA: 24/05/2016

HORÁRIO: 09:00

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2016

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR;

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2016

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

4.2 – O Departamento de Compras e Licitações não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – Avenida Iguçu, 750 – Centro – Nova Esperança do Sudoeste – PR.

5.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- a) **Fotocópia autenticada da carteira de identidade**, ou outro documento equivalente, de preferência com foto, fora dos envelopes;
- b) **Contrato Social ou Estatuto Social** da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no **Contrato Social ou Estatuto** estejam expressos os devidos poderes.
- c) **Instrumento público de procuração** ou **instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
- d) **Declaração de Credenciamento** a onde constem os dados do representante da empresa o qual irá participar do certame conforme anexo do edital, a não apresentação deste documento impossibilita o representante participar das fases do certame, conforme Anexo IV.
- e) **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo do Anexo V, a declaração deverá ser datilografada ou digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, deverão apresentar no credenciamento a **certidão simplificada da Junta Comercial do Estado**, emitida em até 90 dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

5.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, ou por processo de cópia devidamente autenticada.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressos, **em uma via**, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões,

salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

6.1.4 - **Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;**

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.

7 – DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE N°02

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93:

- **Em original;**
- Por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial e/ou por servidor da Administração Pública;
- Não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

7.2. A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, (Unificada na Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Nacional, a partir do dia 20 de outubro de 2014)

7.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

7.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

7.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

7.2.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

7.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

7.3. Os **documentos de habilitação** deverão ser apresentados **em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório**, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

7.4. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão ou conforme estabelecido por legislação específica vigente.

7.5. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

7.6. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

7.7. As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.8. - Juntamente com os documentos referidos nas cláusulas anteriores, deverá ser apresentado para fins de habilitação as seguintes declarações:

7.8.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal. Data e local

assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.8.2 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. Data e local

assinatura do Diretor ou Representante Legal

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "MENOR PREÇO UNITÁRIO" e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

8.2.4 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.

8.2.5 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope “**Documentação**”.

8.2.6 - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

8.4.2 – Os lances deverão ser ofertados, sendo aceito propostas que reduzem o preço ofertado na proposta escrita. No encerramento dos lances verbais o pregoeiro verificará se os valores ofertados estão compatíveis com o estabelecidos no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) do procedimento licitatório.

10.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11 - CONTRATO

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo IV, e da proposta aceita.

11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.

11.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 – PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

12.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta seguinte da Dotação Orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
GABINETE DO PREFEITO	1830	0201	4	122	3	2	4		449052420000
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1832	0301	4	121	3	2	5		449052420000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1836	0501	10	302	24	2	23	303	449052420000
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1857	0301	4	121	3	2	5		449052350000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2143	0501	10	301	23	2	10	303	449052330000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2144	0501	10	301	23	2	10	303	449052120000
GABINETE DO PREFEITO	2145	0201	4	122	3	2	4		449052120000

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2146 0301	4	121	3	2	5		449052360000
---	-----------	---	-----	---	---	---	--	--------------

13 – DO PRAZO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 - O prazo de entrega do objeto desta licitação será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da ordem de fornecimento pelo Município.

13.2 – Deverão ser entregues na totalidade os produtos solicitados na autorização, sem fracionamentos, sem defeitos ou falhas, sujeitos a devolução.

13.3 – O prazo de vigência do contrato será até 180 DIAS

13.4 – Não haverá reajustes durante a vigência do contrato.

13.5 – A empresa vencedora dos móveis deverá realizar os serviços de montagens nos locais pré-definidos pelo setor competente.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

14.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.1.2 - multas;

14.1.3 - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;

14.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Nova Esperança do Sudoeste– Pr., e com outros entes municipais;

14.1.5 - indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

14.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

14.2 - A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.

14.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

14.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.5 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.5.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

14.5.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

14.5.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.5.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão.

15.1.1 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

15.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar à Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

16.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.6 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

16.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Divisão de Compras e Licitações, no horário de normal de expediente, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (46)3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09/05/2016

JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL

DIRCEU BONIN
PREGOEIRO

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA
PREGÃO Nº 36/2016 - TIPO PRESENCIAL

Em atendimento ao disposto no Art. 8º, do Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, encaminhamos relação para Aquisição de Móveis Sob Medida e Imobiliário para o Novo Paço Municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme relação abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	<p>Multifuncional LaserJet Monocromatica, Funções: Imprimir, copiar, digitalizar, fax; Velocidade de impressão A4: Até 25 ppm Preto; Velocidade de impressão da primeira página: Até 8 segundos Preto; Resolução de impressão Preto (Melhor): Até 600 x 600 dpi; Tecnologia de impressão Laser; Tecnologias de resolução de impressão HP FastRes 1200; Idiomas padrão de impressora PCL5c, PCL6, PS, PCLm, PDF; Digitalização Base plana; alimentador automático de documentos; Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS); Formatos dos arquivos digitalizados: JPEG, PDF, PNG; Velocidade de Digitalização: Até 14 ppm (preto e branco), até 5 ppm (colorido); Profundidade de bits escala de cinza: 24 bits/256; Características padrão transmissão digital: Digitalizar para e-mail; Digitalizar para pasta de rede; Velocidade de cópia: Preto (A4): Até 25 cpm; Cor (A4); Resolução de cópia: Preto (textos e gráficos): Até 600 x 600 dpi; Até 600 x 600 dpi; Número máximo de cópias: Até 99 cópias Dimensionamento da Copiadora: 25 até 400%; Definições de copiadora: Até 99 cópias múltiplas; Impressão da primeira página: Até 8 segundos Preto; Volume mensal de páginas recomendado: 500 até 2000; papeis suportados: Papel (pesado, timbrado, de baixa gramatura, comum, pré-impreso, perfurado, reciclado, não tratado), envelopes, transparências, etiquetas, cartões postais; Peso suportado da mídia: 60 a 163 g/m²; Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; B5 (JIS); C5; DL; 16k; Envelopes; Tamanhos personalizados das mídias: Bandeja de prioridade: 76 x 127 a 216 x</p>	UN	4,0	2.490,00	9.960,00

	356 mm; Bandeja 2 para 250 folhas; 76 x 187 a 216 x 356mm; Painel de controle Tela de toque LCD 3 (colorida); TENSAO DE ENTRADA 110 a 127VCA; Garantia Produto 1 ano.				
2	Computador Completo , Processador: Núcleo Triplo de 3.7Ghz , Memória cache 3 MB, TDP máximo 51W, Tecnologia 14 nm; Memória Ram em módulo único 4GB - DDR3 DIMM - 1600/1333 MHz, Voltagem: 1,35V ou 1,5V; Disco padrão 500GB SATA; Placa Mãe com 2 slots memórias; Portas SATA: 4 x SATA 6Gb/s; Chipset Grafico HDGraphics 510 com 1 x VGA - Resolução máxima 1920x1200@60 Hz e 1 x HDMI - Resolução máxima 4096x2160@24 Hz;10xUSB (4xUSB 2.0 e 6XUSB 3.0); Audio ALC887 codec - 2/4/5.1/7.1-channel, High Definition Audio, Conector para fone de ouvido/microfone no painel frontal; slots para expansão 1 x PCIe 2.0 x16 e 2 x PCIe x1; conexões traseiras: 2xPS/2 e teclado; 1xConector VGA; 1xPorta HDMI; 2xUSB 2.0; 2xUSB 3.0; 1x Conexão de rede 10/100/1000Mbps; 3xFone/Microfone/áudio in; Fonte 200W bivolt automático; Gabinete Mini-Torre 2 baias; Teclado padrão ABNT2 com 107 teclas, Conector USB, Teclas com membrana táctil, Ciclo de vida: 5 ~ 10 milhões de toques, Teclado leve e fino; Mouse Alta sensibilidade 800 DPI, Design ergonômico 3 botões e scroll, Interface USB; Monitor Painel LED 18.5", Tamanho imagem visível: 47cm, Brilho: 200cd/m2, tempo resposta 5ms, largura banda 85MHz, resolução máxima 1366x768@60Hz(HD), suporte a 16 milhões de cores, conector analógico RGB, bivolt; Sistema operacional Windows10 Pro; Dimensões: (L x A x P) sem embalagem: 18 x 36,5 x 41cm 5,060 KG; Garantia 1 ano.	UN	4,0	3.450,00	13.800,00
3	Máquina Fotográfica Digital , Monitor/Display 3.0" - LCD TFT - Clear Photo LCD 230.00 pontos; Resolução em Megapixels (MP) 16M; Memória Expansível por cartão Memory Stick Duo,Memory Stick PRO Duo (High Speed); Sensor Super HAD CCD; Modos de flash Auto / On / Off / Slow Syncro / Flash Avançado; Flash grande angular de 24mm. Distancia focal 4,3 - 129,0 mm (equivalente a 24 - 720 mm); Velocidade do obturador 1 - 1/1600 seg. (predefinição de fábrica) 15 - 1/1600 seg.; Alcance do Flash 50 cm - 5,0 m (W)/1,4 m - 3,0 m (T); Recursos do Vídeo: HD (1280 x 720 Fine) / HD (1280 x 720 Standard) / VGA (640 x 480); Recursos áudio, modo gravação com microfone embutido; formato dos arquivos: Exif 2.3,JPEG e MP4 H264,MPEG4; Suporte para tripé; Idioma	UN	1,0	1.100,00	1.100,00

	do Menu Português; Alimentação por bateria recarregável; Contendo: Câmera, Carregador e Cabo USB, Alça transporte, Capa de Lente; Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 6,91x10,44x8cm; Peso aproximado 310g; Garantia 1 ano.				
4	Cadeira giratória com braço assento plástico preto e estrutura metálica preta	UN	2,0	259,40	518,80
5	Fogão a gás 5 bocas, Cooktop,127v, com Queimador 1750w	UN	1,0	619,00	619,00
6	Móveis para Departamento de Esportes do Novo Paço Municipal contendo os seguintes itens: 01 armário 1000mmx1900mmx500mm (LxAxP) com 2 portas e 6 prateleiras em MDF, com chapa no mínimo de 15 mm, com pés de plásticos, chapa de fundo em MDF com espessuras no mínima de 6mm , dobradiças de 35 mm, puxador neo com furacão de 160mm	UN	1,0	1.099,00	1.099,00
7	Móveis para Sala de Emergência, Contendo os seguintes itens: 2 balcão de 1200mmx670mmx500mm (LxAxP) com uma prateleira, 2 portas, 3 gavetas com corrediças telescópica , chapa em MDF com espessuras mínima de 15 mm,chapa de fundo em MDF com espessuras no mínima de 6mm, com pés de plásticos puxadores neo com furacão de 160mm	UN	2,0	649,90	1.299,80
8	Moveis para a Nova Prefeitura contendo os seguintes itens: 3 longarinas com 4 assento e encosto de polipropileno na cor azul e base preta	UN	3,0	499,00	1.497,00
9	Moveis para a Nova Prefeitura contendo os seguintes itens: 5 cadeira com assento e encosto de polipropileno na cor azul e base preta	UN	5,0	129,90	649,50
10	Moveis para a Nova Prefeitura contendo os seguintes itens: escada em alumínio multifuncional articulada 12 de graus e 13 posições	UN	1,0	429,00	429,00
11	Ar-condicionado quente e frio 12000 btus split hi wall 220w instalados nos locais definidos pelos responsável	UN	5,0	2.140,00	10.700,00
12	Ar-condicionado quente e frio 18000 btus split hi wall 220w instalados nos locais definidos pelos responsável	UN	5,0	3.000,00	15.000,00
13	Estante de aço para arquivo morto com 8 bandejas com reforço chapa 24mm ; coluna 14mm; nas medidas 2940x920x420 pintura epóxi cor cinza com capacidade de 50 kg por bandeja	UN	8,0	590,00	4.720,00
14	Arquivos de aços na cor cinza com 4 gavetas com de 26 mm com deslizante de naylon nas seguinte medidas 1330x470x710 (AxLxP)	UN	6,0	499,00	2.994,00
15	Armários em aço com portas de abrir com fechadura e chaves, composto de 03 prateleiras	UN	2,0	529,90	1.059,80

	fixas. Confeccionado na chapa bitola mínima 26 mm. a pintura epóxi na cor cinza com as seguintes medidas 1500 x 760 x 330 (AxLxP).				
16	Frigobar com capacidade mínima de 103 litros na cor branca na voltagem 110V.	UN	1,0	1.700,00	1.700,00
17	Frigobar com capacidade mínima de 76 litros na cor branca na voltagem 110V	UN	1,0	1.400,00	1.400,00
18	<p>Cozinha Planejada para o Novo Paço Municipal, contendo os seguintes Itens:</p> <p>01 – Balcão toalheiro com dimensões de 150x670x500mm (LxAxP).</p> <p>01 – Gaveteiro de 400x670x500mm (LxAxP) com quatro gavetas.</p> <p>02 – Balcões de 800x670x500mm (LxAxP) com duas portas e uma prateleira.</p> <p>01 – Balcão canto reto direito de 950mmX670mmX515mm (LxAxP), uma porta e uma prateleira.</p> <p>01 – Balcão de 400x670x500mm (LxAxP) com uma porta e uma prateleira.</p> <p>01 – Gaveteiro de 600x670x500mm (LxAxP) com duas gavetas.</p> <p>01 – Armário aéreo de 890x735x300mm (LxAxP), com duas portas.</p> <p>01 – Armário aéreo basculante de 600x335x300mm (LxAxP).</p> <p>01 – Suporte para forno de 600x400x300mm (LxAxP) na cor escura.</p> <p>01 – Armário Basculante de 800x335x300mm (LxAxP).</p> <p>01 – Armário de 900x2050x500mm (LxAxP) com 04 prateleiras de 689x15x480mm e uma divisória de 2020x15x480mm, e dois suportes para vassouras com 3 ganchos cada. Com puxadores modelo Neo ou semelhante com furação de 288mm.</p> <p>Caixas e prateleiras em MDF com espessura mínima de 15mm na cor branca.</p> <p>Portas e frentes de gavetas com espessura mínima de 15mm na cor Menfi ou semelhante.</p> <p>Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor branca.</p> <p>Todos os balcões com tamponamento com espessura mínima de 25mm na cor Palaia ou semelhante.</p> <p>Todos os balcões suspensos.</p> <p>Dobradiças de 35mm com sistema de amortecimento.</p> <p>Corrediças telescópicas.</p> <p>Puxadores modelo Neo ou semelhante com furação de 160mm.</p> <p>Tampos de Pedra na cor cinza castelo, com engrossamento de 40mm e rebaixo arredondado de 20mm nas áreas molhadas, perfil com 150mm de altura.</p>	UN	1,0	9.005,00	9.005,00

	01 – Cubas de inox de 560mmX350mmX170mm (CxLxP).				
19	<p>Móveis Planejados para o Gabinete do Prefeito do Novo Paço Municipal, Contendo os Seguintes Itens:</p> <p>01 – Balcão de 2442x902x560mm (LxAxP) com 4 portas e uma prateleira, com pés de 60mm cromados e com nicho para frigobar de 482x838x560mm (LxAxP). Tampo, laterais e envoltório em tamburato de 42mm.</p> <p>02 – Gaveteiros de 350x505x470mm (LxAxP), com 3 gavetas cada, tamponada com 25mm na cor Teka Bianco ou semelhante.</p> <p>01 – Mesa de 2042x770x600mm (LxAxP) com tampo e laterais em tamburato de 42mm, com fundo de 1958x728mm(LxA) em chapa de 15mm na cor Teka Bianco ou semelhante e detalhe de 1958x400mm com afastamento de 65mm do fundo na cor Cortenho ou semelhante.</p> <p>01 – Tampo de vidro de 2042x600mm (LxP) com espessura de 6mm, temperado.</p> <p>01 – Rodapé de pedra de 1958x80mm na cor ornamental.</p> <p>Caixas e prateleiras em MDF com espessura mínima de 15mm na cor branca.</p> <p>Portas e frentes de gavetas com espessura mínima de 15mm na cor Teka Bianco ou semelhante.</p> <p>Tamburatos de 42mm na cor Cortenho ou semelhante.</p> <p>Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor branca.</p> <p>Dobradiças de 35mm com sistema de amortecimento.</p> <p>Corrediças telescópicas.</p> <p>Puxadores modelo Neo ou semelhante com furação de 160mm.</p>	UN	1,0	5.657,00	5.657,00
20	<p>Móveis para a Recepção do Novo Paço Municipal, Contendo os Seguintes Itens:</p> <p>01 – Chapa de 2850x800mm com 15mm de espessura na cor Cortenho ou semelhante.</p> <p>01 – Balcão para recepção em L, sendo necessária para a montagem do mesmo:</p> <p>01 – 958x320x42mm na cor cortenho ou semelhante;</p> <p>01 – 1400x320x42mm na cor cortenho ou semelhante;</p> <p>01 – 1930x450x42mm na cor cortenho ou semelhante;</p> <p>01 – 958x450x42mm na cor cortenho ou semelhante;</p> <p>01 – 1258x958x15mm na cor Teka Bianco ou semelhante;</p> <p>01 – Rodapé de pedra de 1258x80mm na cor</p>	UN	1,0	6.523,00	6.523,00

	<p>ornamental.</p> <p>01 – 2093x958x15mm na cor Teka Bianco ou semelhante;</p> <p>01 – Rodapé de pedra de 2093x80mm na cor ornamental.</p> <p>01 – 1338x600x15mm com afastamento de 65mm na cor cortenho ou semelhante;</p> <p>01 – 2173x600x15mm com afastamento de 65mm na cor cortenho ou semelhante;</p> <p>01 – 725x500x25mm na cor Teka Bianco ou semelhante;</p> <p>01 – 1243x500x25mm na cor Teka Bianco ou semelhante;</p> <p>01 – 335x568x25mm na cor Teka Bianco ou semelhante;</p> <p>01 – Suporte para teclado na cor Teka Bianco ou semelhante;</p> <p>01 – Suporte para CPU plástico.</p> <p>01 – Balcão de 600x837x320mm (LxAxP) com duas portas e duas prateleiras, com envoltório de 25mm na cor Cortenho ou semelhante.</p> <p>01 – Gaveteiro de 400x670x320mm (LxAxP) com quatro gavetas, com envoltório de 25mm na cor Cortenho ou semelhante.</p> <p>02 – Painéis de 1595x700mm (LxA) com 15mm de espessura e afastamento da parede com 50mm. Na cor Cortenho ou semelhante.</p> <p>02 – Painéis de 1595x1200mm (LXA) com 15mm de espessura e afastamento da parede com 50mm. Na cor Cortenho ou semelhante.</p> <p>02 – Painéis de 1595x620 (LXA) com 15mm de espessura e afastamento da parede com 50mm. Na cor Cortenho ou semelhante.</p> <p>04 – Painéis de 1595x125 com espessura de 15mm. Na cor Teka Bianco ou semelhante.</p> <p>02 – Painéis de vidro de 1550x1100mm (LxA) duplo, com espessura de 6mm e pinos de afastamento de 2,5mm, temperado.</p> <p>Caixas e prateleiras em MDF com espessura mínima de 15mm na cor branca.</p> <p>Portas e frentes de gavetas com espessura mínima de 15mm na cor Teka Bianco ou semelhante.</p> <p>Tamburatos de 42mm na cor Cortenho ou semelhante.</p> <p>Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor branca.</p> <p>Dobradiças de 35mm com sistema de amortecimento.</p> <p>Corrediças telescópicas.</p> <p>Puxadores modelo Neo ou semelhante com furação de 160mm.</p>				
--	--	--	--	--	--

TOTAL GERAL	89.730,90
--------------------	------------------

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**PREGÃO Nº 36/2016- TIPO PRESENCIAL**

IT	QDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1					

(Total da proposta por extenso)

Declaramos que,

1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____(profissão), _____(função na empresa), residente a Rua, Avenida _____ nº _____, em _____(Cidade), como responsável desta empresa.

4) Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____(corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____.

5) Os produtos deverão ser entregues em no máximo 15 (quinze) dias corridos após as solicitações do Departamento de Compras caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

6) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.

7) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Cidade, _____ de _____ de 2016.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente

<p style="text-align: center;">ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PREGÃO N° 36/2016 - TIPO PRESENCIAL</p>

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Nova Esperança do Sudoeste (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Cidade, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S)

ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO N° 36/2016- TIPO PRESENCIAL

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, na modalidade **PREGÃO nº 00/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura do Credenciante com Firma
Reconhecida

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 36/2016- TIPO PRESENCIAL

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 00/2016, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI – DECLARAÇÃO
PREGÃO N° 36/2016 - TIPO PRESENCIAL

Senhor Pregoeiro

A empresa (.....) CNPJ (.....) Inscrição Estadual (.....) situada na (.....) cidade de (.....) Estado de (.....) neste ato representado por (.....) (nacionalidade).....(estado civil), (profissão), portador (a) do CPF/MF sob nº. (.....) e Cédula de Identidade nº. (.....), responsável pela (nome da empresa proponente), inscrita no CNPJ/MF sob nº. (.....) (endereço), DECLARO para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a empresa ora mencionada é classificada como Micro Empresa e/ou empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Assim sendo, fico ciente de que caso as informações aqui prestadas não forem verdadeiras, sofrerá as penalidades da lei.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura)

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº /2016
PREGÃO Nº /2016
PROCESSO Nº /2016

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. JAIR STANGE**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº ____/2015, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto _____, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

Lote	Item	Qtd	Descrição	Marca	Unit.	Total
TOTAL GERAL						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº /2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- b) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.
- c) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato; e
- e) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar as mercadorias todas novas.
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) manter preposto para representá-la na execução do contrato;
- d) reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos;
- e) ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- f) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no objeto da presente contratação;
- g) responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;

h) responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o valor de R\$ _____(_____), sendo seu pagamento efetuado na forma de créditos em conta corrente do contratado, no prazo máximo de 30 dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento definitivo do(s) objeto(s).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto será de no máximo 15 (quinze) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento pelo Município.

Deverão ser entregues na totalidade os produtos solicitados na autorização, sem fracionamentos, sem defeitos ou falhas, sujeitos a devolução.

A empresa vencedora dos Móveis deverá realizar os serviços de montagens nos locais pré-definidos pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até _____-.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, na verificação de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Na hipótese de inadimplência contratual pela Contratada, ficará sujeita à imposição das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, que, no caso de multa, será equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, conforme a gravidade da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA
---------	----------------------	-------	-----------

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIR STANGE

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Sócio/Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG n°:
Ass:_____

Nome:
RG n°:
Ass:_____